

**LEI Nº 043 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.**

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL  
A CONSTRUIR O MERCADO  
MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Colíder no uso de suas atribuições Legais  
Decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Prefeito Municipal a construir o Mercado  
Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogada as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT, EM 20 DE DEZEMBRO DE  
1.984.

JOÃO GUEDES  
PREFEITO MUNICIPAL